



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.813/25**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2.025**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.220/10 de 26/05/10 que define obrigações de pequeno valor para pagamento sem Precatório pelo Município de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 2.751/17 de 23/08/17;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR (RPV).**

**Art. 1º** - O Art. 1º O valor previsto no *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.751/17, de 23/08/17, que define Obrigações de Pequeno Valor, fica limitado a R\$ 13.658,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

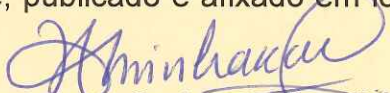
**Parágrafo Único** – Para atualização do valor disposto no *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal n. 2.220/10, de 26/05/10, foi utilizado o índice de IGP-M do período de 01/01/23 a 01/01/25, nos termos do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n. 2.220/10 de 26/05/10.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
aos 13 de janeiro de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito